

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 13/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO SARA  
BEBÉ DESTINADOS À DOAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

**PROCESSO 24.0.000082818-8**

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, doravante denominado TJPI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Desembargador Presidente **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, ora designado DOADOR, e do outro lado a **INSTITUTO SARA BEBÉ**, CNPJ 19.487.860/0001-20, situada na Quadra Q, Casa 31, Aroeiras, CEP 64.012-590, Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente **OSVALDO DO AMARANTE SILVA**, CPF 039.742.123-02, ora designada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal n. 14.133/2021 e Portaria 1171/2008 TJPI, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo visa a doação do bens móveis que se tratam do veículo marca/modelo Honda Civic LXR, cor preta, ano/modelo 2013/2014, placas OED 3992, conforme laudo (6042367), assim como diversos bens móveis também listados laudo técnico (6084379), todos considerados inservíveis para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ao Instituto Sara Bebé.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO**

2.1 Considerando a inconveniência socio-econômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei 14.133/2021 e Portaria 1171/2008 TJPI, a doação dos bens móveis de propriedade do Doador, conforme contido nos autos do Processo nº 24.0.000082818-8;

2.2 Serão entregues, mediante termo de recebimento emitido pela DONATÁRIA, os bens/materiais descorados do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira;

2.3 Sob pena de reversão dos bem doado, a Donatária deverá se comprometer a:

I – Usar o bem doados exclusivamente pela consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos representados no respectivo estatuto;

II – Comprometer-se a não alienar o referido bem e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, doá-lo a outra entidade de natureza similar do município, preferencialmente, ou a qualquer outra do Estado do Piauí;

III - Responsabilizar-se em dar destinação correta ao bem inservível doado por este Tribunal, nos casos em que o citado bem, após a doação, seja danificado e não possa ser reutilizado/reciclado pela citada entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 14.133/2021, art. 76, II, "a" e Portaria 1171/2008 TJPI e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial da Justiça, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Donatária declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;

5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, no teor, e na forma aqui estabelecida, assinam as partes abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Teresina, 12 de dezembro de 2024



**HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Doador



**OSVALDO DO AMARANTE SILVA**

Representante do INSTITUTO SARA BEBÉ

Donatário